

NA MIRA DE UMA HK: A LITERATURA NAS PRISÕES E O UNIVERSO CARCERÁRIO BRASILEIRO

Valéria da Silva Medeiros (UFT/CNPq)

Dois homens olharam através das grades da prisão;
um viu a lama, o outro as estrelas.
Santo Agostinho

Resumo: O recurso à escrita foi utilizado por presos de diferentes condições jurídicas - escravos, libertos e livres na segunda metade do século XIX na Casa de Prisão com Trabalho, primeira penitenciária da Bahia, por exemplo, para conquistar espaços sem romper com a ordem prisional, paralela, talvez mais forte do que a oficial – e nem por isso menos violenta e arbitrária. O presente trabalho consiste de um mapeamento das narrativas escritas por detentos e ex-detentos que ganharam maior notoriedade no Brasil a partir do lançamento de "Diário de um Detento", de Josemir Fernandes Prado, na Bienal do Livro do Rio de Janeiro em 2001. O ex-presidiário enveredou pela prosa após ter seus versos transformados em música de sucesso pelo grupo Racionais MC's. O mapeamento desta e outras incursões na literatura contemporânea (não ignorando que ocorressem antes) permite, acreditamos pensar no cotidiano na prisão como uma rede complexa de relações sociais (nas quais consideramos presidiários, agentes carcerários, gestores e professores quando há) que constitui um universo marginal e paralelo, apesar dos direitos que garantidos pelo artigo 11 da Lei de Execução Penal. Sob esta perspectiva – sociológica - a prisão, antes de servir ao propósito e confinamento e recuperação do preso, extrapola os limites das celas e muros para operar como um sismógrafo da política e da história. Mais ainda, expõe as delicadas relações entre o crime e o Estado e seus instrumentos - e sua eficácia - de coerção e manutenção da segurança pública, a lei e a polícia, exemplo frequente da relação Estado desorganizado versus crime organizado. A principal ancoragem teórica é Michel Foucault, Vigiar e Punir – texto já utilizado em outras pesquisas realizadas no Observatório de Leitura UFT/CNPq sobre a remissão prisional pela leitura.

Palavras-chave: literatura comparada; literatura prisional; história prisional.

O conflito entre facções rivais no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, de São Luís (MA), no 6 de fevereiro, foi destaque nos veículos de mídia, provocando estardalhaço da sociedade, repercussão internacional e denúncias de organismos de Direitos Humanos, mas ainda insuficientes para sensibilizar os poderes republicanos, as autoridades locais e a sociedade. Originalmente chamado Penitenciária de Pedrinhas, o complexo hoje abriga, a 15 km da capital maranhense, o Presídio Feminino, o centro de Custódia de Presos de Justiça, Casa de Detenção, Presídio São Luís I e II, Triagem e o Centro de Detenção Provisória.

Em 1962, a penitenciária começou a funcionar precariamente em um edifício erguido em terreno acidentado, árido e impróprio para a agricultura. As instalações, improvisadas, contavam com uma cozinha – na verdade uma casa de taipa – onde as refeições eram preparadas numa pequena caldeira à lenha e água de poço. A luz vinha de um motor a óleo. Nas décadas seguintes, às condições em constante processo de deterioração somou-se o problema, igualmente crescente, da superpopulação carcerária.

Presos amontoados em celas sujas, mas conservadas e ar rarefeito, deixam registros desde pelo menos 2003. Entre 2007 e 2013, 170 mortes foram registradas; em 2010, 18 presos morreram durante mais uma rebelião e 14 foram decapitados e outros mutilados em situação semelhante em 2011. No ano de 2013, casos de violência sexual contra familiares em dias de visita, tortura e 60 mortes foram documentadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em outubro daquele ano, um preso foi decapitado e outros dois morreram durante a transferência de 18 presos do Centro de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) do Anil para o complexo de Pedrinhas.

Podemos concluir que a rebelião recente em Pedrinhas é mais que uma tragédia anunciada, é endêmica. O sistema carcerário no Brasil – o quarto maior do mundo e cronicamente precário – parece já ter surgido fadado ao fracasso.

Mesmo que essa situação pareça muito nova e ao mesmo tempo antiga para a maioria das pessoas, é apenas sintoma da violência e inaptidão do Estado para lidar com o crime. Antigo, porque o cenário parece medieval. No entanto, pouco difere de uma prisão européia em meados do século XVIII, como a Kilmaiham Gaol, em Dublin, República do Eire.

A maioria das prisões nesta época eram sinônimo de crueldade e degradação. Muitos carcereiros abusavam de suas atribuições com poderes tirânicos. Em sua maioria mal remunerados, viam os prisioneiros como uma de muitas fontes de renda e usavam a força bruta para lucrar com eles.

Se o prisioneiro ou sua família fossem ricos, várias celas poderiam ser arranjadas juntamente com toda a comida e bebida que quisessem durante as visitas. A família poderia inclusive morar com o preso. Mas se o prisioneiro fosse pobre ou falido, teria que dormir sobre a palha em uma cela imunda, à beira da inanição.

De modo geral, carcereiros e sociedade tinham pouco ou nenhum interesse no bem-estar moral e físico dos presos. As prisões eram concebidas para confinar o mal e a ameaça que os criminosos representavam para a sociedade, e não para reformá-los. Bebedeira e prostituição eram comuns e, na prisão, a lei não fazia distinção entre crianças e adultos. Os primeiros, na verdade, recebiam na penitenciária a instrução necessária para o crime.

Porém, uma onda de revolta contra tais condições deu origem a uma reforma prisional na década de 70 do século XVIII. John Howard, um pastor inglês, tornou-se o pioneiro do movimento. Após visitar várias prisões na Inglaterra e na Irlanda, Howard descreveu minuciosamente as condições degradantes que testemunhou e começou a pressionar os parlamentares por mudança – que se baseavam basicamente em duas áreas principais, a separação e a higiene.

Na passagem do século XIX o crime já é uma questão, gerando uma ampla e sistemática reflexão, não restrita apenas aos limites científicos, em vários países ocidentais. A intensificação do processo de urbanização a que as grandes metrópoles assistem explica de forma geral o aumento significativo do número de crimes registrado em tais cidades e contribui para uma nova onda reformadora nas prisões.

É possível identificar um denominador comum entre a Kilmaiham e o Complexo de Pedrinhas: a prisão, antes de servir ao propósito e confinamento e recuperação do preso, extrapola os limites das celas e muros para funcionar como um sismógrafo da política e da história. Mais ainda, expõe as delicadas relações entre o crime e o Estado e seus instrumentos - e sua eficácia - de coerção e manutenção da segurança pública, a lei e a polícia. O presídio costuma ser exemplo frequente e claro da relação Estado desorganizado versus crime organizado. Foi assim em maio de 2012 um esquema fraudulento de troca de falsos dias trabalhados por desconto no cumprimento da pena, beneficiando presos de alta periculosidade, dentro da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (PAMC), Roraima, com o conhecimento e anuência do diretor da unidade prisional e do próprio secretário de Estado de Justiça e Cidadania.

Porém, o sistema prisional tem chamado a atenção em todo mundo por uma nova onda de reforma, desde a década de 90 do século XX no Brasil. Diante da

constatação óbvia da falência da estrutura carcerária, a inadequação do espaço físico, o número insuficiente e remuneração incompatível de profissionais com a função, a pena privativa de liberdade é considerada como forma de recuperação do condenado para o retorno à vida social sem uma “conduta ilícita”, por assim dizer.

Esta reforma morosa e complexa que envolve vários poderes e relações de poder dentro e fora dos presídios, considerando-se que a execução penal é uma das pontas do Sistema de Justiça Criminal, este artigo pretende iniciar uma discussão que será conduzida em outros trabalhos, qual seja, a narrativa da experiência prisional como espaço teórico para a discussão de tais relações de poder – internas e externas ao detento.

Não se trata de recuperar o ser a favor do preso do mal ou não, pensar que o crime é uma predisposição ou que a escrita redime o preso para o crime, mas sim de refletir e garantir o acesso de direito e de qualidade à educação, entre outros, que todo cidadão tem. É uma longa cadeia que envolve reeducandos, bibliotecários, gestores, professores e outros personagens de um universo tão pouco conhecido e capaz de despertar reações diversas – tanto de quem está dentro quanto de quem está fora, como nos sugere Santo Agostinho na frase que emoldura esta reflexão.

Os versos do ex-presidiário Josemir José Fernandes Prado ficaram famosos com o rap *Diário de um detento*, um dos grandes sucessos do grupo Racionais MC's. A música ganhou até videoclipe, premiado no Video Music Brasil 1998. O letrista resolveu arriscar-se na prosa. Em *Diário de um detento: o livro* conta a experiência de quatro anos vividos em presídios paulistas, tendo sido lançado em maio de 2001, na Bienal do Rio de Janeiro, pela Labortexto Editorial. Na prisão, Josemir virou Jocenir. Com esse nome assinou a obra de 190 páginas.

Representante da classe média, Josemir chegou a ter três lojas de material elétrico em Osasco, na região metropolitana de São Paulo. A prisão é um capítulo nebuloso de sua biografia. Foi detido na frente do depósito em que o irmão Márcio mantinha cargas roubadas.

“Cheguei à cadeia pública de Osasco no dia 12 de abril por volta das vinte e duas horas. Uma surpresa me aguardava: eu fora recomendado, como se diz no vocabulário carcerário.

À minha frente, dois carcereiros queriam fazer a revista em mim e em meus pertences. Ao tirar a roupa, comecei a ser agredido de forma violenta. Socos no estômago, pontapés no rosto. Os caras batiam duro, provavelmente conheciam algum tipo de arte marcial. Com um pedaço de madeira nas mãos, um deles mandou que eu me virasse para a parede e levantasse um dos pés.

Tortura. Já com o corpo todo dolorido, obedeci. Como se pegasse a pata de um cavalo, pegou meu pé, desferiu uma série de golpes na sola até ficar tudo adormecido. Os covardes bateram nos dois pés. Ao final da sessão de tortura olhei para baixo e um inchaço se pronunciava. Mandaram que eu me vestisse.

Com dificuldades, obedeci. Quase não conseguindo caminhar devido aos ferimentos nos pés, acompanhava os carcereiros que me levavam para o X-9 daquela cadeia pública. Diziam durante o percurso que na cela que iriam me colocar só havia exu. Queriam dizer que lá estariam os presos mais perigosos e violentos.”¹

¹ Trecho de *Diário de Um Detento* o livro publicado no Jornal "O Estado de São Paulo" em 23/07/2001

No final do Séc. XVIII Bentham concebeu pela primeira vez a ideia do panóptico. Para isto, estudou “racionalmente”, em suas próprias palavras, o sistema penitenciário. Criou então um projeto de prisão circular, onde um observador central poderia ver todos os locais onde houvesse presos. Eis o Panóptico.

Ele também observou que este mesmo projeto de prisão poderia ser utilizado em escolas e no trabalho, como meio de tornar mais eficiente o funcionamento daqueles locais.

Segundo Michel Foucault, foi naquele período da história que iniciou-se um processo de disseminação sistemática de dispositivos disciplinares, a exemplo do panóptico. Um conjunto de dispositivos que permitiria uma vigilância e um controle social cada vez mais eficientes, porém, não necessariamente com os mesmos objetivos “racionais” desejados por Bentham e muitos de seus antecessores e contemporâneos.

Para caracterizar aquilo que denomina “sociedade disciplinar”, Foucault inicia, naquela que é sua obra destinada a apresentar uma análise sobre o surgimento da prisão, por meio da contraposição entre as medidas empregadas na exclusão do leproso e inclusão do pestífero. Enquanto no caso do primeiro, verifica-se o desenvolvimento de um modelo que implicava a rejeição do leproso em uma massa indiferenciada, o pestilento desperta mecanismos disciplinares, sendo considerado “[...] num policiamento tático meticuloso onde as diferenciações individuais são os efeitos limitantes de um poder que se multiplica, se articula e se subdivide” (p. 188).

O esquema de poder característico desse período recorta e fixa o espaço; baseia-se em uma vigilância constante a partir de um sistema de registro contínuo. Através dos relatórios emitidos pelas mais diversas autoridades, que vão dos médicos aos prefeitos, e pelas decisões por elas tomadas, a relação de cada pessoa com sua doença e com sua morte percorre as instâncias do poder. Contrapondo-se à mistura caótica da peste, a disciplina impõe seu poder de análise.

O Panopticon de Bentham seria para Foucault a representação arquitetônica típica de tal período: um edifício em forma de anel, dividido em pequenas celas, no qual tudo o que era feito pelo indivíduo estava exposto ao olhar de um vigilante, que ninguém poderia ver.

DIÁRIO DE UM DETENTO (Mano Brown e Jocenir)

São Paulo, dia 1º de outubro de 1992, 8h da manhã

Aqui estou, mais um dia

Sob o olhar sanguinário do vigia

Você não sabe como é caminhar com a cabeça na mira de uma HK

Metralhadora alemã ou de Israel

Estraçalha ladrão que nem papel

Na muralha, em pé, mais um cidadão José

Servindo o Estado, um PM bom

Passa fome, metido a Charles Bronson

Ele sabe o que eu desejo

Sabe o que eu penso

O dia tá chuvoso. O clima tá tenso

Vários tentaram fugir, eu também quero

Mas de um a cem, a minha chance é zero

Será que Deus ouviu minha oração?

Será que o juiz aceitou a apelação?

Na muralha, em pé, mais um cidadão José

Servindo o Estado, um PM bom

Passa fome, metido a Charles Bronson

Ele sabe o que eu desejo

Sabe o que eu penso

O dia tá chuvoso. O clima tá tenso

Vários tentaram fugir, eu também quero

Mas de um a cem, a minha chance é zero

Será que Deus ouviu minha oração?

Será que o juiz aceitou a apelação?

De madrugada eu senti um calafrio

Não era do vento, não era do frio

Acertos de conta tem quase todo dia

Tem outra logo mais, eu sabia

Lealdade é o que todo preso tenta

Conseguir a paz, de forma violenta

Se um salafrário sacanear alguém

leva ponto na cara igual Frankenstein

A letra da música mostra com clareza (mas ainda assim reforço) o panóptico metaforizado numa HK. E a consciência dessa geração de escritores do período conhecido como boom da literatura prisional de todo um sistema. Mais do que almejar o reconhecimento como escritor, o detento está consciente da sociedade disciplinar da qual faz parte e reverte a situação – Jocenir escreveu com óculos emprestados sob a luz do farol da torre de controle que iluminava fracamente a cela. A música e o livro são exemplares de uma nova tendência que se apresenta nas rebeliões prisionais brasileiras desde o início dos anos 1990, direcionando a reflexão para uma composição de elementos de cada uma delas para buscar uma compreensão mais ampla dessas rebeliões, revelando uma nova característica presente no sistema penitenciário brasileiro, no qual a atuação de grupos criminosos influencia e, por vezes, determina profundamente as práticas quotidianas no ambiente prisional, inclusive as rebeliões, com a presença ou não das condições precárias de existência nos cárceres. Uma sequência de rebeliões se alastraram pela década de 90 e parecem estar voltando colocando em questão dois aspectos: em primeiro lugar, as condições precárias de

existência nos cárceres são facilmente encontradas, sobretudo naquelas destinadas aos presos provisórios, bem como a continuidade de uma série de práticas que aviltam a integridade física dos presos; em segundo lugar, a incapacidade de o Estado organizar e manter os serviços de segurança, dentro de uma agenda política que assegure alguma ordem social com o respeito à lei enquanto as facções implantam uma lei rígida e cruel para ironicamente garantir a paz.

Registros do século 2 a.C em sítios arqueológicos no Egito provam a existência das prisões mais antigas do mundo. Em tempos de votação sobre a redução da maioria penal no Brasil e a crise do sistema penitenciário brasileiro, o livro de Jocenir (que é apenas a ponta mais visível de muitos outros que não lograram o mesmo êxito editorial) precisamos lembrar, ou conhecer, algumas variáveis relevantes. A Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) número 02/2010 determina as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais:

- Os cárceres brasileiros amontoavam 581 mil detentos em dezembro de 2013, último dado oficial disponível. Segundo estimativas extraoficiais, no fim de 2014 esse total já havia ultrapassado os 600 mil, entre condenados e réus à espera de julgamento;
- É a quarta maior população prisional do planeta, atrás de Estados Unidos, China e Rússia. E cresce em ritmo alucinante. De 1995 a 2010, subiu 136%, porcentual abaixo apenas daquele registrado na Indonésia (145%). No ritmo atual, o Brasil chegará ao bicentenário de sua independência com 1 milhão de reclusos;
- Uma parcela ínfima, 12%, está presa por assassinato. O índice de resolução desse tipo de crime está entre 5% e 8% dos casos. O latrocínio, roubo com morte, representa 3%. O grosso da massa carcerária é formado por criminosos menos agressivos. Roubo e tráfico de drogas representam cada um 26%. Há ainda 14% por furtos (roubo sem violência) e 20% de casos considerados leves;
- Entre presídios e unidades socioeducativas, em 2013 foram gastos 4,9 bilhões de reais, segundo o último *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. A despesa média com cada preso, informa o Depen, situa-se entre 2,5 mil e 3 mil reais por mês (valor aproximado do investimento anual com alunos da rede pública);

- A opção pelas prisões em massa remonta aos anos 80 e 90, em linha com uma tendência mundial. A ideia de recuperação dos criminosos enfraqueceu-se, em boa medida, por causa de iniciativas surgidas nos Estados Unidos, a exemplo da política de tolerância zero. Venceu a “linha-dura”, defensora da segregação de quem comete um delito.

A Justiça Restaurativa vem se afirmando como alternativa consiste em um paradigma não punitivo, baseado em valores, que tem como principal objetivo a reparação dos danos oriundos do delito causados às partes envolvidas – vítima, ofensor e comunidade – e, quando possível, a reconstrução das relações rompidas. Apresenta-se como uma alternativa ao modelo retributivo, tendo em vista a clemência por mudanças mais profundas e concretas diante das ineficiências e deslegitimidade do sistema penal.

Sendo a realidade do Brasil, analisa-se as (im)possibilidades de implementação do modelo no sistema jurídico, perante os princípios da indisponibilidade da ação penal, da legalidade e da oportunidade. Acredito, no entanto, que qualquer medida deve ser pensada à luz do conhecimento “institucional” do detento do panoptismo e da escrita, talvez, como reconhecimento de si como parte de uma engrenagem maior na qual o preso é um produto e sob sua perspectiva, a prisão, antes de servir ao propósito e confinamento e recuperação do preso, extrapola os limites das celas e muros para operar como um sismógrafo da política e da história. Mais ainda, expõe as delicadas relações entre o crime e o Estado e seus instrumentos - e sua eficácia - de coerção e manutenção da segurança pública, a lei e a polícia, exemplo frequente da relação Estado desorganizado versus crime organizado.

Referências

Ariès, Philippe. *História Social da criança e da família*. Tradução de Dora Flaksman. 2a ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. 288p.

JOCENIR. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.181 p.

SIMONSEN, Michèle. *O conto popular*. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

The Works of Jeremy Bentham, (ed. John Bowring), London, 1838-1843; Reprinted
New York, 1962.